



Portaria n.º 02 de 20 de agosto de 2020.

CAMILA MACHADO UMPIERRE, Coordenadora Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Montes Claros, no uso de suas atribuições institucionais, estatuídas no artigo 42, I, II e VII da LCE 65/2003.

- i. Considerando a necessidade de melhor organizar os trabalhos na Defensoria Pública em Montes Claros, visando melhor otimização e maior eficiência na prestação de serviços Públicos;
- ii. Considerando as deliberações tomadas por assembleias entre os Defensores Públicos da Unidade da Defensoria Pública em Montes Claros, devidamente registradas em atas,
- iii. Considerando a criação da Vara da Violência doméstica contra mulher na Comarca de Montes Claros, bem como a migração de todos os processos dessa natureza que tramitavam nas demais Varas Criminais para a Vara especializada;
- iv. Considerando a necessidade de redefinir as atribuições nas Defensorias Criminais, devido ao excessivo número de processos patrocinados pela Defensoria Pública, bem como a pauta semanal de audiências nas varas criminais da Comarca de Montes Claros;
- v. Considerando que a 2ª Defensoria Criminal está vaga em razão de aposentadoria;
- vi. Considerando a necessidade de organizar e distribuir a atribuição entre os Cooperadores da Comarca;



Resolve:

Artigo 1º. Sendo dois órgãos de execução de cooperação e conflitos, atualmente ocupados pelos Defensores Públicos Saulo Duette Prattes Gomes Pereira e Camila Machado Umpierre, atuarão, respectivamente, na 2ª Vara Criminal e na Vara da violência doméstica e familiar contra a mulher na defesa do acusado;

Artigo 2º. Estando a Vaga do Nudem desprovida em razão de aposentadoria, a defesa dos interesses da mulher vítima de violência doméstica será distribuída de forma igualitária entre os Defensores com atuação na área criminal, até provimento da mesma.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se as demais disposições não conflitantes da Portaria Conjunta n.º 01 de 2015.

Artigo 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de agosto de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Montes Claros – MG, 20 de agosto de 2020.


Camila Machado Umpierre.

MADEP 0885

Coordenadora Local da Defensoria Pública de Montes Claros.